



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.557, de 20 de junho de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. da Saúde e Meio Ambiente.

Unidade: 02 Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.0301.2116 Implantação de Leitos da Saúde Mental

4.4.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação referente a repasse do Fundo Nacional Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de junho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração

e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 20/06/2013.